



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 0810/2024

“Dispõe sobre Licença para Atividade Política.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, considerando o Processo nº 6343/2024 e de acordo com a Lei Complementar nº 146/2011, artigo 161:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER licença para atividade política ao servidor **CLAUDIO ANTONIO CANO RUIZ**, matrícula nº 5167-5, ocupante do cargo Agente de Tráfego, lotado na Secretaria de Segurança Urbana.

Artigo 2º - O servidor terá direito à licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, com candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento, acompanhado de documento comprobatório.

§ 3º Não será considerado como de efeito exercício, período de licença sem remuneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de abril de 2024.

São Sebastião, 30 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito